



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 132/97 de 19 de agosto de 1997

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$25.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE RECREA
TIVA E CULTURAL 8 DA GRACIEMA" *para a instalação*
de Central Telefônica.

PROJETO-DE-LEI nº 33/97 de 18 de agosto de 1997

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Ana Mendes
Secretário-Geral

Lei nº 2.655

10.09.97



Hot

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 033/97 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 18 de agosto de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 33, que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema.”**

O sistema de telefonia no interior do município é deficitário, carecendo de empreendimentos vultosos.

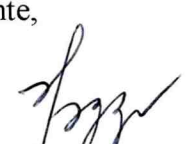
É com bons olhos que vemos surgirem parcerias diversas para atender a áreas prioritárias.

No caso presente as comunidades do Bairro Vinosul, Ceará da Graciema, 8 da Graciema, 15 da Graciema e Santa Lúcia da Leopoldina, em parceria com a CRT e o Município cotizaram-se, permitindo a aquisição de área de terras, a construção de prédio e a instalação do equipamento para ver em funcionamento centrais telefônicas automáticas.

Como parceiro no empreendimento o município participa com a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) nesta central telefônica, permitindo àquela comunidade ver concretizados seus objetivos.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 02/09/97

DATA

Vereador _____ Presidente _____



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 09/09/97

DATA

Vereador _____ Presidente _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL 8 DA GRACIEMA.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para contribuição à **Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema**, na seguinte unidade orçamentária:

- 05.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 134 - TELEFONIA
- 1.024 - Contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital R\$ 25.000,00

Parágrafo único - A contribuição ora concedida refere-se à participação do Município na implantação da central telefônica automática da localidade de 8 da Graciema em parceria com a comuni-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
Projeto de Lei nº 33, de 18-08-97

dade e a CRT.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 14 R\$ 25.000,00

Art. 3º - A entidade beneficiada terá prazo de sessenta (60) dias para prestar contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 35

Processo nº 132/97

O Senhor Presidente encaminha para análise e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo, que concede auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00, para à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema.

A contribuição se destina a participação do Município na implantação da Central Telefônica da localidade do 8 da Graciema em parceria com a comunidade.

O projeto indica a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio referido, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 4.320/64 que trata dos orçamentos públicos.

A pretensão do Poder Executivo esta amparada em Lei a qual não trará prejuízos aos cofres públicos municipais, tendo em vista o beneficiamento que esta central traz para esta comunidade.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para tramitação e votação do presente projeto.

PALÁCIO ONZE DE OUTUBRO, 20 DE AGOSTO 1997.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

*Doc
133*

PARECER Nº 133

Processo nº 132/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema.

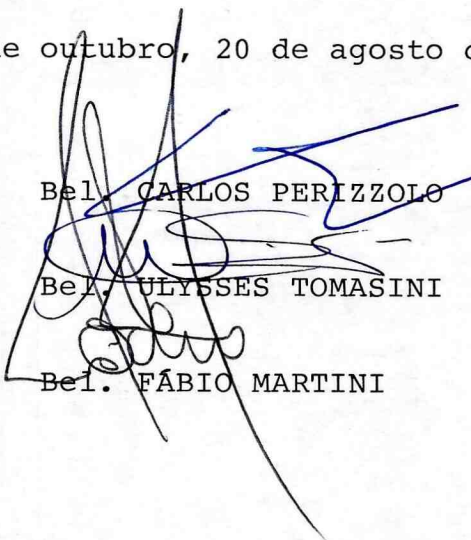
A contribuição se destina a participação do município na implantação da Central Telefônica da localidade do 8 da Graciema em parceria com a comunidade.

O projeto indica as rubricas do orçamento onde é aberto o crédito e aquela que lhe dá cobertura, na forma da Lei 4320/64.

Do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 20 de agosto de 1997.


Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19, 8, 97
aw
Secretário Geral

FLS N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, integrada pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 132, no qual encontra-se inserido o Projeto de Lei nº 33/97, que **autoriza a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema**, emite o seguinte parecer:

A municipalidade em parceria com a Comunidade da Linha 8 da Graciema, visa através desta contribuição, implantar o sistema de telefonia automática com a instalação de uma Central Telefônica na localidade.

Quanto aos recursos, a municipalidade indicou as rubricas do orçamento, onde encontra-se aberto o crédito para cobertura na forma da lei.

Quanto a técnica legislativa, o projeto em análise atende a todos requisitos, o que nos indica que a matéria de va prosperar junto a esta Colenda Câmara, sendo que esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.

Vereador *Jauri Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGENIO RIZZARDO
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19, 8, 97
au

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 132/97

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamentos, após proceder a análise do Processo nº 132/97, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, Para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, exaram o seguinte parecer:

Os recursos serão destinados para a implantação da Central Telefônica da localidade da Linha 8 da Graciema, que virá beneficiar vários moradores de diversas localidades.

A Comissão é favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 setembro de 1997.


Verador ÊNIO DE PARIS
Presidente


Vereador DIRCEU PEDROTTI
Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 29 agosto de 1997.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09
DE SETEMBRO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que da pauta da Ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 1997, consta o seguinte:

- 1. PROCESSO Nº 140/97** - Autoriza o Poder Executivo a outorgar, median-concorrência, a concessão dos serviços públicos de coleta de lixo; (VOTAÇÃO ÚNICA-REGIME DE URGÊNCIA)
- 2. PROCESSO Nº 124/97** - Autoriza o Poder executivo a doar veículo à Fundação CONSEPRO; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 3. PROCESSO Nº 132/97** - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema, para a instalação de Central Telefônica. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 4. PROCESSO Nº 127/97** - Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem imóvel e a aliená-lo mediante investidura. (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 5. PROCESSO Nº 128/97** - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 6. PROCESSO Nº 130/97** - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 7. PROCESSO Nº 131/97** - Denomina Via Pública; (2ª e 3ª VOTAÇÃO)
- 8. PROCESSO Nº 133/97** - Concede a Medalha Aristides Bertuol ao Doutor Rinez da Trindade; (1ª VOTAÇÃO)
- 9. PROCESSO Nº 103/97** - Altera a redação do Parágrafo Único da Resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 1990. (Apresentação de emendas)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de 1997.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 492/GAB

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 9 de setembro de 1997, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. Projeto de lei nº 30/97 - Autoriza o poder Executivo a doar veículo à Fundação Consepro;

2. Projeto de lei nº 32/97 - Autoriza o Poder Executivo a desfazer bem imóvel e a aliená-lo mediante investidura;

3. Projeto de lei nº 33/97 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.000,00, para contribuição à Sociedade Recreativa e Cultural 8 da Graciema;

4. Projeto de lei nº 35/97 - Autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante concorrência, a concessão dos serviços públicos de coleta de lixo;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

5. Projeto de lei nº 14/97 - Denomina via pública;

6. Projeto de lei nº 15/97 - Denomina via pública;

7. Projeto de lei nº 16/97 - Denomina via pública.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves